



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 – Edição 294– Lei 1353/2019

### **EDITAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a classificação final dos respectivos processos seletivos simplificados e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.484, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

**Art. 1º.** Ficam convocadas as candidatas classificadas em processos seletivos simplificados, para fins de contratação temporária para o ano letivo de 2022, para o cargo de professor, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor - Licenciatura em Pedagogia, Anos Iniciais** (Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 51/2020):

**22ª Cleide Duarte Rodrigues Garcia;**

**23ª Danieli Ceolin.**

b) Categoria Funcional: **Professor - Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil** (Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 51/2020):

**17ª Lucimara Eichelberger Bellé;**

**18ª Catiane Maria Monteiro Krug Schanne.**

**Art. 2º.** As candidatas convocadas no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** As candidatas convocadas deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 – Edição 294– Lei 1353/2019

5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º.** As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

**§ 2º.** Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

**Art. 4º.** No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocada a próxima



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 – Edição 294– Lei 1353/2019

candidata, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.